



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI

**PROJETO DE LEI Nº 1.529 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera o artigo 1º da Lei nº 1.158, de 18 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.158, de 18 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - Fica denominado EILEILSON DA SILVA o Prédio do Barracão da Feira Municipal de Cabixi/RO, localizado na Rua Aimóres, Quadra 03, Lote 01, Setor 02, nesta cidade de Cabixi/RO.”.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, parcialmente a Lei Municipal nº 1.158, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, providenciará a instalação de placa indicativa com a referida denominação no local.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS**

Vereador

\_\_\_\_\_  
**FABIO GONÇALVES LUZ**

Vereador

\_\_\_\_\_  
**MILTON ANTUNES DA SILVA**

Vereador

\_\_\_\_\_  
**GILMAR ROSE**

Vereador

\_\_\_\_\_  
**APARECIDO OLIVEIRA FELTRIM**

Vereador

\_\_\_\_\_  
**DONIZETE NUNES DA SILVA**

Vereador



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo homenagear o senhor Elenilson da Silva denominando o prédio do Barracão da Feira Municipal de Cabixi com seu nome, em reconhecimento à sua importância para os feirantes do município de Cabixi.

Elenilson da Silva foi um dos pioneiros da feira, o primeiro produtor a colocar uma banca de feira em cabixi, na época a feira era localizada em frente ao Banco do Brasil, contudo, o Sr. Elenilson era o único feirante do local.

Diante de sua importância para o início das atividades dos feirantes em Cabixi, a homenagem é devida, pois sem sua luta, a feira municipal não estaria com as condições que encontramos atualmente.

Sr. Elenilson faleceu em um trágico acidente automobilístico, trazendo imensa tristeza a todos os munícipes, em especial aos feirantes, pois todos são gratos pela sua iniciativa.

Diante da relevância da matéria, submeto-a à apreciação de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2025.

---

**ELEILTO RODRIGUES DOS SANTOS**

Vereador

---

**FABIO GONÇALVES LUZ**

Vereador

---

**MILTON ANTUNES DA SILVA**

Vereador

---

**GILMAR ROSE**

Vereador

---

**APARECIDO OLIVEIRA FELTRIM**

Vereador

---

**DONIZETE NUNES DA SILVA**

Vereador